



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 88/2019 - GAB

Pitanga, 06 de maio de 2019.

Excelentíssima Senhora
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhora Presidente:

Enviamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 24/2019, que Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga, para os trâmites em regime de urgência, tendo em vista que essa obra é prioridade e urgente, já que a situação é crítica, pois não há mais lotes disponíveis para utilização no cemitério atual.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 24/2019



Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

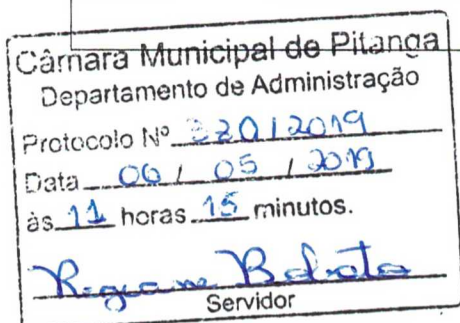
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 261.761,28 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

<u>Suplementação</u>	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
14.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14.002.18.542.1401.1.077.	Construção e Instalação do Cemitério
466 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES
261.761,28	
Total Suplementação:	
	261.761,28

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

88.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
88.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
88.001.28.843.0001.0.002.	Amortização e Encargos da Dívida Interna
542 - 4.6.91.71.00.00 01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO
261.761,28	
Total Redução:	
	261.761,28





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068 de 23 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e prioridades da lei nº 2161, de 03 de setembro de 2018, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2019, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 06 de maio de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 24

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

O presente projeto faz-se necessário para que o Município possa retomar a obra da construção do novo cemitério. Atualmente a execução da obra encontra-se paralisada devido a problemas com a empresa contratada para realizar a empreita.

Para Tanto necessitamos contratar uma nova empresa para assumir a obra o mais breve possível, tendo em vista que hoje temos pouco espaço no cemitério atual, assim gerando uma necessidade de extrema urgência para finalizarmos a obra do novo cemitério. Informo que o empenho relativo a referida intervenção foi emitido no exercício anterior seu cancelamento não reverte dotação a conta utilizada para um novo contrato, o fato somente será considerada na apuração do superávit do exercício corrente.

Entendemos esta obra como prioritária e urgente, já que a situação é crítica, pois não há mais lotes disponíveis para utilização no cemitério atual, sendo assim, solicita-se urgência na apreciação do referido projeto considerando o interesse do Município em finalizar essa obra tão importante e necessária mais rápido possível.

É a Justificativa.



Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



Pitanga, 06 de Maio de 2019.

Memorando Interno nº 65/2019

A/C Assessoria de Assuntos Técnicos – Secretaria de Administração –

Assunto: Solicitação de Projeto de Lei de Suplementação Orçamentária –

Trata-se de despacho de solicitação de suplementação orçamentária para esta Secretaria no valor de R\$261.761,28 (duzentos e sessenta e um mil e setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), manifestamos como justificativa de suplementação em virtude da necessidade de realização de novo procedimento licitatório para conclusão da obra do Novo Cemitério Municipal.

Oportuno esclarecer que, resta resolvido o Contrato Administrativo nº 111/2018 oriundo da Tomada de Preço nº 06/2018, que teve por objeto a execução de infraestrutura do novo cemitério municipal, bem como, em tentativa de convocação dos demais licitantes, houve negativa pela assinatura do contrato supramencionado nos termos do Art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

Desta forma, e entendendo ser a medida que mais se amolda ao interesse público em virtude da situação urgência, protesta-se pela elaboração de projeto de lei que tenha por objeto a autorização de suplementação orçamentária, a fim de viabilizar a realizar de novo certame licitatório.

Aproveitamos o ensejo, para nos colocarmos a disposição para esclarecimentos vindouros.


CRISTIANO JASKIW
Secretário de Meio Ambiente

Cristiano Jaskiw
CPF 040 234 889-33
RG 8 055 487-7
Secretário do Meio Ambiente